

LEI Nº 1.286 / 88

OUTORGA TÍTULO CIDADANIA HONORÁRIA MURIAEENSE AO DR. PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA (MM).

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus legítimos representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica outorgada Cidadania Honorária Muriaeense ao Dr. Paulo Roberto Pereira da Silva, nascido em 09/02/1948. Natural da cidade Mar de Espanha – MG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé 26 de agosto de 1988.

Paulo de Oliveira Carvalho
Prefeito